

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Engenheiro de Segurança no Trabalho  
EDITAL N° 002/2021

O Presidente da Consórcio Edson Teixeira Filho,  
CONSIDERANDO que foram recebidas inscrições de forma diversa da prevista  
no edital divulgado em 07 de janeiro de 2021.  
CONSIDERANDO a interposição de recursos de ambos os candidatos inscritos,  
que de forma diametralmente oposta, apresentam razões razoáveis aos  
interesses e alinhados com os princípios norteadores da administração pública;  
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se persistir  
no erro de lesar direito de terceiro de boa fé.  
CONSIDERANDO recomendação lançada em parecer da Assessoria Jurídica do  
CISDESTE;

### RESOLVE:

Revogar o Edital 002/2021 para que um novo seja publicado em seu lugar,  
oportunizando a inscrição de todos os interessados, inclusive aqueles que foram  
prejudicados por erro da administração  
Todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão  
anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que já  
enviaram a documentação para a primeira fase do processo seletivo (análise de  
currículo) terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser obtidos da  
seguinte forma: a) Retirada no endereço do consórcio b) Via correio, após  
solicitação por escrito para o e-mail [rhcisdeste@gmail.com](mailto:rhcisdeste@gmail.com), o qual deverá  
constar, obrigatoriamente, os dados do Candidato como nome completo,  
endereço, Cédula de Identidade, CPF, CEP e telefone.  
Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 02/2021 (ora revogado) será  
aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados  
para efeito do novo processo seletivo.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2021



**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE / CISDESTE**